



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Equipe de Contrato

**QUINTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO SAMF/MG 41/2012 DE  
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 3428,  
CENTRO, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ALTERAÇÃO  
DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL  
E VALDEMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TRANSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
MÓVEIS LTDA.**

Em 04 de maio de 2021, a **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Edifício-Sede do Ministério da Economia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0014-66, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das suas atribuições regimentais, conforme Portaria Ministerial MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no “Diário Oficial da União” de 29 de abril de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALDEMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSP. IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.359.235/0001-57, com sede Avenida Jesus Candian, 276, bairro Mangueira Rural, CEP: 36503-258 na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Adauri da Cunha Tavares, CPF nº 629.314.746-49, Carteira de Identidade nº MG 4604731 SSP/MG, representante legal, que apresentou os documentos exigidos como representante legal e com poderes para celebrar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VBI do artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

Este Termo Aditivo foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, da Lei nº 8.245/1991, e alterações posteriores, e demais legislação e normas aplicáveis à espécie, sendo a minuta deste instrumento submetida à análise jurídica e aprovação pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da referida Lei nº 8.666/1993, com o **Parecer PFN/DICAJ/PRFN1 Nº 6404**, aprovado pelo Senhor Procurador-Chefe da Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico - DICAJ, da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região - PRFN1, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da propriedade e da empresa administradora do imóvel** situado na av. Barão do Rio Branco, 3428 - Bom Pastor, Juiz de Fora/MG, CEP 36025-020, de propriedade da **Valdemóveis Indústria, Comércio, Transp. Importação e Importação de Móveis Ltda, conforme documento SEI 13986823.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SOCIAL:** A então Contratada, Harco Construções e Empreendimentos Ltda, a partir de fevereiro/2021, deixa de ser proprietária do imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, 3428 - Bom Pastor, Juiz de Fora/MG, conforme documento SEI 13177508, cabendo sua administração, a partir de fevereiro/2021, à empresa Valdemóveis Indústria, Comércio, Transp. Importação e Importação de Móveis Ltda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA:**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

LOCATÁRIA: **UNIÃO**, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada.

LOCADOR: **VALDEMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSP. IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**, neste ato representada pelo Senhor Adauri da Cunha Tavares, já qualificado.

**TESTEMUNHAS:**

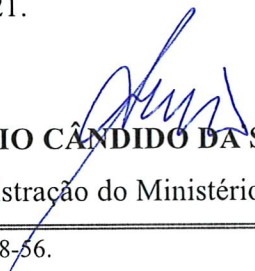
Natália Figueira de A. Lima Nunes - 067.815.346-96  
Juliano C. Duarte Castanheira - 490.968.856-00.

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SAMF/MG 41/2012 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 3428, CENTRO, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ALTERAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL E VALDEMÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**

### **APROVAÇÃO**

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato SAMF/MG nº 41/2012 celebrado com a empresa **Valdemóveis Indústria, Comércio, Transp. Importação e Importação de Móveis Ltda.**, para fins de validade e eficácia, com fundamento no art. 33, I, do Decreto nº 93.872/1986, combinado com o disposto no art. 88, XVIII, da Portaria Ministerial GAB/MF nº 144, baixada pelo Ministro de Estado da Fazenda em 27 de abril de 2016 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

  
**ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS**

Superintendente de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais

---

Referência: Processo nº 10951.100628/2018-56.

SEI nº 15440706